

Departamento de Gestão de Serviços da Rede
Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem
2809-013 Almada
Portugal
T +351 212 279 000
gsr@infraestruturasdeportugal.pt

À empresa

Escuderia Castelo Branco
EN233 km 105 – Lanço Grande

6000-067 Castelo Branco

VI/ REF ^a	ANTECEDENTE	N/ REF ^a	PROCESSO	DATA
Email de 2022-03-24	.	D.2022.235911	Proc. 3557LIC22	2022-05-02

Assunto: Prova de todo-o-terreno denominada “Baja Oeste de Portugal 2022”.

A realizar entre os dias 06 e 08 de maio.

Relativamente ao evento em referência e no que se refere à utilização da rede rodoviária nacional e ferroviária nacional, designadamente EN1, EN8, EN8-2, EN8-4, EN9, EN114, EN115, EN115-2, EN115-3, EN247-1, EN248, EN361 e Passagens de Nível da Linha do Oeste, organizado pela Escuderia Castelo Branco, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) autoriza a mesma, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- Deverá ser assegurado conveniente policiamento e implementação dos condicionamentos de tráfego adequados, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego, nomeadamente:
 - nos locais de partida e de chegada da prova;
 - nas zonas das principais interseções.
- Nas passagens de nível ferroviárias, o atravessamento só pode ser feito cumpridas que sejam as condições constantes do artigo 22.º do DL n.º 568/99, de 23 de dezembro, relativo aos deveres dos utentes;
- Nos troços do percurso que são paralelos ao caminho de ferro, é expressamente proibida a aproximação ao canal ferroviário por parte dos participantes, devendo para o efeito a organização do evento efetuar um alerta para a proibição de intrusão neste espaço em quaisquer circunstâncias;
- Deverá ser respeitado o Código da Estrada, bem como o Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE na instalação da sinalização temporária adequada aos condicionamentos e desvios de tráfego necessários, de forma a minimizar o impacto na circulação do restante tráfego;
- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma da estrada, bem como nos respetivos equipamentos;



- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada e da ferrovia, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da linha férrea e da plataforma da estrada e das respetivas sinalizações;
- No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona da estrada;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP, pelo telefone 212 879 521 ou pelo e-mail gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt, até 48 horas antes do início do evento.

Adicionalmente informa-se que a entidade organizadora deverá solicitar autorização às Câmaras Municipais dos concelhos envolvidos no percurso.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora

Isabel Caspurro

(Ao abrigo da Decisão n.º 1/2019-DRP)